



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 63/2025**  
**PROJETO DE LEI Nº 56/2025**  
**DATA DE RECEBIMENTO: 24/04/2025**  
**DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 29/04/2025**  
**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Ementa.** Autoriza a convocação em regime suplementar de servidor Coordenador de Programas Sociais, e dá outras providências.

As Comissões de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos e de Justiça e Redação, após análise conjunta do Projeto de Lei nº 56/2025, que visa autorizar a convocação de servidor ocupante do cargo de Coordenador de Programas Sociais em regime suplementar de 16 (dezesesseis) horas semanais, concluíram que a matéria está em conformidade com a legislação vigente e atende ao interesse público.

O projeto justifica-se pela necessidade de ampliação da carga horária do servidor para atuação em atividades com gestantes e pessoas da terceira idade, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente junto ao CRAS. A proposta respeita os princípios da legalidade, da razoabilidade e da eficiência na prestação do serviço público.

Diante do exposto, as comissões, após análise detalhada, emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 56/2025.

**Sala das Comissões, 28 de abril de 2025**

### **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:**

Presidente: Luiz Carlos da Silva \_\_\_\_\_  
Relator: Paulo Roberto Sganzerla \_\_\_\_\_  
Membro: Roni Tonet \_\_\_\_\_

### **Comissão de Justiça e Redação:**

Presidente: Pedro Lopes da Silva \_\_\_\_\_  
Relator: Gleider Antonio Zatti \_\_\_\_\_  
Membro: Luiz Carlos da Silva \_\_\_\_\_